



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 4.064 – 08/07/2014

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.606 de 11/04/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.1.027.000.4.4.90.51-1665	
Obras e Instalações.....	R\$ 612.000,00
10.301.3014.1.027.000.4.4.90.51-1721	
Obras e Instalações.....	R\$ 814.100,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>RS 1.426.100,00</b>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.426.100,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de julho de 2014.

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.064 de 08/07/2014, está de acordo com o que determina da Lei nº 2.606/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 08 de julho de 2014.

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal